



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 301/2023

Equiplano

Página:1

Solicitação		<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>		
301	Contratação de Serviço	31/05/2023	3
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
584704-4	ALEX GOTARDI	415/2023	
Local			
3	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO, REC HUMANOS, COMPRAS E PATRIMONIO		
Órgão			
04	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		
Forma de pagamento			
<i>Descrição</i>		<i>Tipo</i>	
EM ATÉ 30 DIAS		Depósito bancário	
Entrega			
<i>Local</i>		<i>Prazo</i>	
CONFORME SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS		1 Dias	

Descrição:

1.1.FORNECIMENTO DE MARMITAS E REFEIÇÕES TIPO BUFFET (DESTINADAS AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E VISITANTES A SERVIÇO DA MUNICIPALIDADE, Conforme CHAMAMENTO 008/2022.

Justificativa:

Entendendo a Administração Municipal de Santo Antonio do Sudoeste/Pr, que a prestação dos serviços relacionados ao objeto deste certame não poderá ser satisfeita através de processo de licitação na modalidade Pregão ou outra, pois o interesse público enseja o oferecimento do objeto pretendido por uma pluralidade de prestadores e que a pluralidade de prestadores impõe a necessidade de tratamento isonômico em razão principal quanto a localização geográfica de tais fornecedores/prestadores de serviços, tendo em vista a necessidade nos serviços que devem ser prestados tanto no âmbito municipal, constatando-se a inviabilidade de competição.

Lote**001 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
011504	REFEIÇÃO TIPO BUFFET LIVRE Acompanhada de 350 ml de refrigerante ou suco natural, deverão ofertar no mínimo os seguintes pratos: - massas, arroz branco, feijão, legumes, 2 tipos de carne e saladas. alternando a oferta com mandioca e/ou polenta cozida ou frita.	UN	660,00	27,66	18.255,60
009796	REFEIÇÕES EM MARMITA COM PESO MÍNIMO DE 1 KG Acompanhada de 350 ml de refrigerante ou suco natural, deverão ofertar no mínimo os seguintes pratos: - massas, arroz branco, feijão, legumes, 2 tipos de carne e saladas. alternando a oferta com mandioca e/ou polenta cozida ou frita. - o licitador informará à contratada, até as 10:00 horas de cada dia, o número de refeições que deverão ser preparadas por dia e o local onde deverão ser entregues; - as refeições deverão ser entregues prontas, devidamente acondicionadas em embalagens de alumínio descartáveis, com a salada acondicionada em recipiente separado da comida quente, individualmente, até as 12:00 horas de cada dia.	UN	929,00	20,66	19.193,14
000899	REFEIÇÕES EM MARMITA COM PESO MÍNIMO DE 800 GRAMAS. Acompanhada de 350 ml de refrigerante ou suco natural, deverão ofertar no mínimo os seguintes pratos: - massas, arroz branco, feijão, legumes, 2 tipos de carne e saladas. alternando a oferta com mandioca e/ou polenta cozida ou frita. - o licitador informará à contratada, até as 10:00 horas de cada dia, o número de refeições que deverão ser preparadas por dia e o local onde deverão ser entregues; - as refeições deverão ser entregues prontas, devidamente acondicionadas em embalagens de alumínio descartáveis, com a salada acondicionada em recipiente separado da comida quente, individualmente, até as 12:00 horas de cada dia.	UN	680,00	18,33	12.464,40
				TOTAL	49.913,14
				TOTAL GERAL	49.913,14



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55
– Telefone: (46) 35638000

PARECER CONTÁBIL

ASSUNTO: FORNECIMENTO DE MARMITAS E REFEIÇÕES TIPO BUFFET (DESTINADAS AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E VISITANTES A SERVIÇO DA MUNICIPALIDADE, Conforme CHAMAMENTO 008/2022.

1 RETROSPECTO

Trata-se de **fase interna** de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da FORNECIMENTO DE MARMITAS E REFEIÇÕES TIPO BUFFET (DESTINADAS AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E VISITANTES A SERVIÇO DA MUNICIPALIDADE, Conforme CHAMAMENTO 008/2022., ao custo máximo de **R\$ 49.913,14 (Quarenta e Nove Mil, Novecentos e Treze Reais e Quatorze Centavos)**;
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	480	04.011.04.122.0403.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 31/05/2023.


JEANE CLEONICE SIMIANO CATUZZO
 Contadora
 CRC -069856/O-8/PR

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55
– Telefone: (46) 35638000

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: FORNECIMENTO DE MARMITAS E REFEIÇÕES TIPO BUFFET (DESTINADAS AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E VISITANTES A SERVIÇO DA MUNICIPALIDADE, Conforme CHAMAMENTO 008/2022.

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação do DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO, REC HUMANOS, COMPRAS E PATRIMONIO, em que pretende a contratação direta, via inexigibilidade, da empresa **TIALES FELIPE VIEIRA DE OLIVEIRA**, inscrita sob CNPJ **21.880.442/0001-40** para **FORNECIMENTO DE MARMITAS E REFEIÇÕES TIPO BUFFET (DESTINADAS AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E VISITANTES A SERVIÇO DA MUNICIPALIDADE, Conforme CHAMAMENTO 008/2022**, ao custo máximo de **R\$ 49.913,14 (Quarenta e Nove Mil, Novecentos e Treze Reais e Quatorze Centavos)**.

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Termo de Referência, Orçamento, Contrato Social e Documentações Fiscais, Trabalhistas e Contábeis da empresa a ser contratada, Carta de exclusividade e parecer contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO**2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva “**aos casos especificados na legislação**”, abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, é necessário explicar a forma de contratação direta, a qual foi resumida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 como ***inexigibilidade***.

Na inexigibilidade, artigo 25, a licitação seria inteiramente descabida em face da inviabilidade de competição, ou porque o objeto perseguido é singular, não existindo outro similar, ou porque singular é o

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

– Telefone: (46) 35638000

ofertante do serviço ou o produtor/fornecedor do bem desejado. Em suma, um único particular está em condições de atender ao interesse público. O pressuposto aqui é a própria impossibilidade de competição.

Todavia, mesmo na hipótese de inexigibilidade, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de inexigibilidade.

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

- I. **Modalidade:** *CHAMAMENTO PÚBLICO anexos ao Termo de Referência demonstram que a contratação direta com a empresa TIALES FELIPE VIEIRA DE OLIVEIRA, e, de acordo com o entendimento do Acórdão 7700/2015 do TCU, a inexigibilidade evidencia a modalidade adequada para a contratação pretendida, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93;*
- II. **Justificativa de escolha:** *o Termo de Referência indica que a escolha da referida empresa é a que melhor atende o interesse público e apresenta valores compatíveis para estimado do município para a contratação.*
- III. **Justificativa de preço:** *o Termo de Referência veio acompanhado de orçamento apresentado pela empresa, totalizando o valor de **R\$ 49.913,14** demonstrando que o preço proposto é condizente com os valores praticados no mercado;*
- IV. **Parecer contábil:** *a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.*

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da contratação direta, via inexigibilidade, da empresa **TIALES FELIPE VIEIRA DE OLIVEIRA**, para **FORNECIMENTO DE MARMITAS E REFEIÇÕES TIPO BUFFET (DESTINADAS AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E VISITANTES A SERVIÇO DA MUNICIPALIDADE, Conforme CHAMAMENTO 008/2022**, ao custo máximo de **R\$ 49.913,14 (Quarenta e Nove Mil, Novecentos e Treze Reais e Quatorze Centavos)**.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

– Telefone: (46) 35638000

- ii. Publicar a dispensa nos veículos de publicação oficiais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias; e,
- iii. Firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 31/05/2023.

CINTIA FERNANDA LANZARIN

Procuradora Geral

Advogada - OAB 32.208-PR

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55
– Telefone: (46) 35638000

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a necessidade da FORNECIMENTO DE MARMITAS E REFEIÇÕES TIPO BUFFET (DESTINADAS AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E VISITANTES A SERVIÇO DA MUNICIPALIDADE, Conforme CHAMAMENTO 008/2022.

Considerando, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

Considerando, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da FORNECIMENTO DE MARMITAS E REFEIÇÕES TIPO BUFFET (DESTINADAS AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E VISITANTES A SERVIÇO DA MUNICIPALIDADE, Conforme CHAMAMENTO 008/2022., via Processo inexigibilidade, ao custo máximo de **R\$ 49.913,14 (Quarenta e Nove Mil, Novecentos e Treze Reais e Quatorze Centavos)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

Resolve:

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 31/05/2023.


RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

TIALES FELIPE VIEIRA DE OLIVEIRA 04815463913

CNPJ: 21.880.442/0001-40

Local da Sede: Santo Antônio do Sudoeste - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, 4 de abril de 2023

CARLOS EDUARDO SALVADORI

Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO SALVADORI
Dados: 2023.04.04 14:00:23 -03'00'



CARLOS EDUARDO SALVADORI

Empregado Juramentado

6





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TIALES FELIPE VIEIRA DE OLIVEIRA 04815463913
CNPJ: 21.880.442/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 14:11:34 do dia 04/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/10/2023. ✓

Código de controle da certidão: **EE91.0447.76F5.E712**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

6



Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030039835-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **21.880.442/0001-40**

Nome: **TIALES FELIPE VIEIRA DE OLIVEIRA 04815463913**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

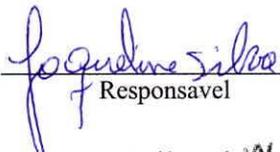
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/08/2023 - Fornecimento Gratuito ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

B

		<p align="center">Município de Santo Antonio do Sudoeste SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO</p>	
<p align="center">NEGATIVA Nº 2249 / 2023</p>			
<p align="center">IMPORTANTE:</p>		<p>1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ <u>30/06/2023</u>, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.</p>	
<p>REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.</p> <p align="right">Santo Antônio do Sudoeste, 31 de Maio de 2023</p>			
<p>REQUERENTE: O MESMO</p>		<p>CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHH2QE3Z24XZ4EP3</p>	
<p>FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO</p>			
<p>RAZÃO SOCIAL: TIALES FELIPE VIEIRA DE OLIVEIRA - MEI</p>			
<p>INSCRIÇÃO EMPRESA</p> <p align="center">27650</p>	<p>CNPJ/CPF</p> <p align="center">21.880.442/0001-40</p>	<p>INSCRIÇÃO ESTADUAL</p>	<p>ALVARÁ</p> <p align="center">27616</p>
<p align="center">ENDEREÇO</p> <p>AVENIDA PERCY SCHREINER, 982 - CASA FUNDOS - CENTRO CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR</p>			
<p align="center">CNAE / ATIVIDADES</p> <p>Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares, Comércio varejista de bebidas, Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida, Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas</p>			


Responsavel

Jaqueline I.W. Silva
Matrícula nº 5513537
Fiscal de Tributos

Emitido por: JAQUELINE DA LUZ WISNIEWSKI DA SILVA

6

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.880.442/0001-40
Razão Social: TIALES FELIPE VIEIRA DE OLIVEIRA 04815463913
Endereço: AV PERCY SCHREINER 411 / CENTRO / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

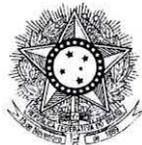
Validade: 29/05/2023 a 27/06/2023

Certificação Número: 2023052902303581001236

Informação obtida em 31/05/2023 10:26:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

6



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TIALES FELIPE VIEIRA DE OLIVEIRA 04815463913 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.880.442/0001-40

Certidão nº: 14100928/2023

Expedição: 04/04/2023, às 14:16:41

Validade: 01/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TIALES FELIPE VIEIRA DE OLIVEIRA 04815463913 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.880.442/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

A blue ink signature, appearing to be a stylized 'F' or similar character, is written in the lower right quadrant of the page.

ATESTADO DE CAPACIDADE

A empresa LUIZ CARLOS DOS SANTOS CNPJ 30.840.236/0001-05 situada na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, representado pelo sr. LUIZ CARLOS DOS SANTOS, Atesto para os devidos fins de licitação/concorrência pública que a empresa TIALES FELIPE VIEIRA DE OLIVIERA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.880.442/0001-40, com sede na cidade de Santo Antonio do Sudoeste/PR, efetuou/efetua fornecimento de marmitas e refeições buffet, para seus colaboradores e prestadores de serviços.

Atestamos, ainda, que os serviços foram entregues dentro das condições e prazos estabelecidos, e não temos nada que os desabone no que tange em fornecimento destes produtos/serviço, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Sendo o que tínhamos a declarar, nos colocamos à disposição para mais esclarecimentos.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em 04 de abril de 2023.



LUIZ CARLOS DOS SANTOS

CPF: 032.235.859-07

Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

DIVISÃO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Telefone:(0xx46) 3563 - 8002

LICENÇA SANITÁRIA E DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL

O Estabelecimento está autorizado a funcionar conforme Lei Municipal 1.039 de 14 de novembro de 1990 e seus regulamentos.

ALVARÁ SANITÁRIO Nº. 44 / 2023

PARA : ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS, AGROPECUÁRIOS, TRANSPORTES E PÚBLICOS

RAZÃO SOCIAL: 623 - TIALES FELIPE VIEIRA DE OLIVEIRA

NOME FANTASIA: LANCHONETE DOIS IRMÃOS

C.N.P.J. 21.880.442/0001-40

ENDEREÇO: PERCY SCHREINER, 411

BAIRRO: CENTRO

RAMO DE ATIVIDADE: LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES e COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS

RESPONSÁVEL: TIALES FELIPE VIEIRA DE OLIVEIRA

VALIDADE DO ALVARÁ: 30/04/2024

OBSERVAÇÕES: ESSE ALVARÁ SANITÁRIO É ÚNICO E EXCLUSIVAMENTE PARA A ATIVIDADE ECONÔMICA ACIMA DESCRITA.

Marisa Irber Angonesi
MARISA IRBER ANGONESI
Carimbo e Licenciamento

Este documento deve ser afixado em local visível ao público.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2022
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: TIALES FELIPE VIEIRA DE OLIVEIRA
CPF/CNPJ: 21.880.442/0001-40
DATA: 12/04/2023

Município de Santo Ant. do Sudoeste

PR

RECEBIDO

EM 31/05/2023

Horário: 08:30

6
Comissão de Licitações

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28/2023
PROCESSO Nº 416/2023**

OBJETO: FORNECIMENTO DE MARMITAS E REFEIÇÕES TIPO BUFFET (DESTINADAS AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E VISITANTES A SERVIÇO DA MUNICIPALIDADE, Conforme CHAMAMENTO 008/2022.

CONTRATADA: TIALES FELIPE VIEIRA DE OLIVEIRA
CNPJ:21.880.442/0001-40

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
TIALES FELIPE VIEIRA DE OLIVEIRA	1	1	REFEIÇÃO TIPO BUFFET LIVRE Acompanhada de 350 ml de refrigerante ou suco natural, deverão ofertar no mínimo os seguintes pratos: - Massas, arroz branco, feijão, legumes, 2 tipos de carne e saladas. Alternando a oferta com mandioca e/ou polenta cozida ou frita.		660,00	27,66
TIALES FELIPE VIEIRA DE OLIVEIRA	1	2	REFEIÇÕES EM MARMITA COM PESO MÍNIMO DE 1 KG Acompanhada de 350 ml de refrigerante ou suco natural, deverão ofertar no mínimo os seguintes pratos - Massas, arroz branco, feijão, legumes, 2 tipos de carne e saladas. Alternando a oferta com mandioca e/ou polenta cozida ou frita. - o licitador informará à contratada, até as 10:00 horas de cada dia, o número de refeições que deverão ser preparadas por dia e o local onde deverão ser entregues; - as refeições deverão ser entregues prontas, devidamente acondicionadas em embalagens de alumínio descartáveis, com a salada acondicionada em recipiente separado da comida quente, individualmente, até as 12:00 horas de cada dia.		929,00	20,66
TIALES FELIPE VIEIRA DE OLIVEIRA	1	3	REFEIÇÕES EM MARMITA COM PESO MÍNIMO DE 800 GRAMAS. Acompanhada de 350 ml de refrigerante ou suco natural, deverão ofertar no mínimo os seguintes pratos: - Massas, arroz branco, feijão, legumes, 2 tipos de carne e saladas. Alternando a oferta com mandioca e/ou polenta cozida ou frita. - o licitador informará à contratada, até as 10:00 horas de cada dia, o número de refeições que deverão ser preparadas por dia e o local onde deverão ser entregues; - as refeições deverão ser entregues prontas, devidamente acondicionadas em embalagens de alumínio descartáveis, com a salada acondicionada em recipiente separado da comida quente, individualmente, até as 12:00 horas de cada dia.		680,00	18,33

JUSTIFICATIVA: Art. 25 da Lei nº 8.666/93.

Justificativa solicitação de material/serviço
<p>Justificativa</p> <p>Entendendo a Administração Municipal de Santo Antonio do Sudoeste/Pr, que a prestação dos serviços relacionados ao objeto deste certame não poderá ser satisfeita através de processo de licitação na modalidade Pregão ou outra, pois o interesse público enseja o oferecimento do objeto pretendido por uma pluralidade de prestadores e que a pluralidade de prestadores impõe a necessidade de tratamento isonômico em razão principal quanto a localização geográfica de tais fornecedores/prestadores de serviços, tendo em vista a necessidade nos serviços que devem ser prestados tanto no âmbito municipal, constatando-se a inviabilidade de competição.</p>

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

Recursos próprios do município, previsto na conta:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	480	04.011.04.122.0403.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Santo Antônio do Sudoeste, em 31/05/2023.

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Presidente Comissão de Licitações

De acordo com a inexigibilidade de licitação nº 0028/2023

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

- Telefone: (46) 35638000

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 028/2023**

OBJETO: FORNECIMENTO DE MARMITAS E REFEIÇÕES TIPO BUFFET (DESTINADAS AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E VISITANTES A SERVIÇO DA MUNICIPALIDADE, Conforme CHAMAMENTO 008/2022.

Em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo I da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
TIALES FELIPE VIEIRA DE OLIVEIRA	1	1	REFEIÇÃO TIPO BUFFET LIVRE Acompanhada de 350 ml de refrigerante ou suco natural, deverão ofertar no mínimo os seguintes pratos: - massas, arroz branco, feijão, legumes, 2 tipos de carne e saladas. Alternando a oferta com mandioca e/ou polenta cozida ou frita.		660,00	27,66
TIALES FELIPE VIEIRA DE OLIVEIRA	1	2	REFEIÇÕES EM MARMITA COM PESO MÍNIMO DE 1 KG Acompanhada de 350 ml de refrigerante ou suco natural, deverão ofertar no mínimo os seguintes pratos: - Massas, arroz branco, feijão, legumes, 2 tipos de carne e saladas. Alternando a oferta com mandioca e/ou polenta cozida ou frita. - o licitador informará à contratada, até as 10:00 horas de cada dia, o número de refeições que deverão ser preparadas por dia e o local onde deverão ser entregues; - as refeições deverão ser entregues prontas, devidamente acondicionadas em embalagens de alumínio descartáveis, com a salada acondicionada em recipiente separado da comida quente, individualmente, até as 12:00 horas de cada dia.		929,00	20,66
TIALES FELIPE VIEIRA DE OLIVEIRA	1	3	REFEIÇÕES EM MARMITA COM PESO MÍNIMO DE 800 GRAMAS. Acompanhada de 350 ml de refrigerante ou suco natural, deverão ofertar no mínimo os seguintes pratos: - Massas, arroz branco, feijão, legumes, 2 tipos de carne e saladas. Alternando a oferta com mandioca e/ou polenta cozida ou frita. - o licitador informará à contratada, até as 10:00 horas de cada dia, o número de refeições que deverão ser preparadas por dia e o local onde deverão ser entregues; - as refeições deverão ser entregues prontas, devidamente acondicionadas em embalagens de alumínio descartáveis, com a salada acondicionada em recipiente separado da comida quente, individualmente, até as 12:00 horas de cada dia.		680,00	18,33

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 31/05/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

		registros de entrada/saída, incluindo aplicativo para registro via celular, tablet e computador, contemplando exportação de saldos para o Sistema Equiplano.					
1	3	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS APARELHOS RELÓGIO PONTO -IN LOCO Manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de relógio ponto existentes no município, atualizações, peças de reposição, troca de relógio, hora técnica, fornecimentos de bobinas e suprimentos, deslocamento e hospedagem inclusos nos 11 (onze) relógios pontos, existentes no município, Marca: Henry Modelo: Prisma ADV R02	BINARTECH	SR	12,00	979,00	11.748,00
TOTAL							17.460,00

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, vinte e seis dias de maio de 2023.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:9DE97E6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.

CONTRATADA: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 17.676.642/0001-08, rua Francisco Pires da Rocha, Nº 309, Sala 02, Bonsucesso, Guarapuava PR.

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE COLETES IMPERMEAVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DO ACS – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR”.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
1	COLETE EM BRIM 100% ALGODÃO NA COR (AZUL) COM 03 BOLSOS, FECHAMENTO ATRAVÉS DE ZIPER, NA PARTE DE TRÁS, PERSONALIZADA EMSILK DIGITAL (BRANCO) COM OS LOGOS TODOS OS PADRÕES DO PROGRAMA SAÚDE COM A GENTE + O LOGO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE. NA PARTE DA FRENTE, NO BOLSO SUPERIOR ESQUERDO PERSONALIZADO EM SILK (COLORIDO) COM O LOGO DE SANTA MARIA DO OESTE - TAMANHOS A DEFINIR: (P-M-G-GG-EG)	25	Isaconfecções	230,00	5.750,00
TOTAL					5.750,00

O total do item é de **R\$ 5.750,00 (cinco mil, setecentos e cinquenta reais)**.

Data de assinatura: 26 de maio de 2023.

Vigência: 25/05/2024

Publicado por:
Elyeser Gonçalves Leszczynski
Código Identificador:8F1EDC7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 025/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 025/2023

OBJETO: Repasse em parcela única de forma de contribuição para os prestadores de serviços ao Sistema Único de Saúde –SUS no Estado do Paraná através da Portaria GM/MS nº 443 de 03 de abril de 2023

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
APAE - ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEP. DE NOVA ESP. DO SUDOESTE	1	1	REPASSE APAE conforme Portaria GM/MS nº 443 de 03 de abril de 2023.		1,00	45.314,22

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 26/05/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:278E4C02

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
LEI Nº 20, DE 26 DE MAIO DE 2023

Institui jornada especial de trabalho e fixa gratificação de função aos ocupantes do cargo de motorista que exerçam a atividade de transporte escolar e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Salgado Filho**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída jornada especial de trabalho para os servidores ocupantes do cargo de motorista que exerçam suas atividades no transporte escolar, a qual poderá ser exercida da seguinte forma, de segunda à sexta-feira:

I - 1º Turno: 05:45 às 08:00, com duração de 02:15 horas;

II - 2º Turno: 11:00 às 14:15, com duração de 03:15 horas;

III - 3º Turno: 17:00 às 19:00, com duração de 02:30 horas;

§1º A critério da Secretaria Municipal de Educação, visando melhor atender a realidade da jornada de cada linha escolar, poderá ser ajustado individualmente o horário da jornada especial de trabalho, desde que respeitado o intervalo intrajornada de, no mínimo, 2 horas e 30 minutos.

§2º Durante os intervalos, o servidor não ficará à disposição da Administração Pública, sendo o tempo livre para seu descanso ou para o desempenho de atividades particulares e, portanto, não fará jus a qualquer espécie de indenização.

§3º O motorista responsável pela realização do transporte escolar em dois turnos permanecerá à disposição da Secretaria Municipal de Educação no período excedente, até o limite da carga horária prevista para o cargo, respeitado o intervalo intrajornada de, no mínimo, 2 horas e 30 minutos.

§4º Excepcionalmente o motorista de transporte escolar poderá ser convocado para prestação de serviços durante o intervalo intrajornada, aos sábados, domingos e feriados, para atender eventual necessidade de serviço público, com pagamento de horas extras para o que exceder a 8ª hora diária ou a 40ª semanal.

§5º O horário especial estabelecido no presente artigo terá aplicação nos períodos letivos do ano escolar, ficando o servidor, nos demais dias, subordinado ao horário de expediente normal, de acordo com o local de lotação no órgão municipal.

§6º O controle da jornada especial de trabalho de que trata esta Lei, poderá ser realizado através de registro de ponto eletrônico ou por outro meio idôneo, estando o servidor vinculado ao cumprimento na forma estabelecida pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Fica fixada em R\$ 600,00 (seiscentos) reais mensais a gratificação de função pelo exercício da atividade de transporte escolar em regime de jornada especial de trabalho, nos termos do §5º do artigo 135 da Lei Municipal nº 34/2018, a ser atribuída ao servidor enquanto designado para exercer suas funções no serviço do transporte escolar para o motorista responsável pela realização de três turnos e fica fixado em R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta) reais mensais, para o motorista responsável pela realização do transporte em dois turnos, sem prejuízo da percepção das demais vantagens previstas na legislação municipal.

§1º Durante as férias e recessos escolares, o motorista não perceberá a gratificação de função, resguardado o pagamento correspondente aos dias laborados em tal condição no respectivo mês.

§2º A gratificação de que trata este artigo integrará a base de cálculo para o pagamento da gratificação natalina e das férias regulamentares.

§3º A gratificação de que trata este artigo não será incorporada na remuneração ou provento, sendo sua natureza temporária enquanto no exercício da jornada especial de trabalho, de caráter *propter laborem*.

§4º O servidor designado para a função de motorista do transporte escolar, a critério da Administração, também prestará o transporte de atletas durante o período em que ocorrerem competições esportivas, mediante escala de revezamento definida pela Administração Pública Municipal e, em contraprestação, perceberá, além da remuneração pela jornada especial, diária a título de indenização, nos termos da legislação municipal pertinente.

§5º A gratificação especial poderá ser revogada a qualquer tempo, a critério da Administração Pública, retornando o servidor à jornada normal de trabalho.

§6º A gratificação especial será ajustada anualmente pelo índice INPC, de acordo com a data base da categoria.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta da dotação orçamentária vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salgado Filho, 26 de maio de 2023.

VOLMAR DUARTE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 86/2023.

CONTRATANTE: Município de Pranchita - CNPJ Nº 78.113.834/0001-09
CONTRATADO: **BA LUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI** CNPJ Nº **40.690.097/0001-26**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**. ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 18/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: **R\$ 1.025,80 (Um Mil e Vinte e Cinco Reais e Oitenta Centavos)**.

Os recursos para custear esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	790	06.001.12.123.0006.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Pranchita, 26 de maio de 2023. **ELOIR NELSON LANGE** - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 88/2023.

CONTRATANTE: Município de Pranchita - CNPJ Nº 78.113.834/0001-09
CONTRATADO: **GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO** CNPJ Nº **97.520.185/0001-05**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**. ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 18/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: **R\$ 37.294,50 (Trinta e Sete Mil, Duzentos e Noventa e Quatro Reais e Cinquenta Centavos)**. Os recursos para custear esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	790	06.001.12.123.0006.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Pranchita, 26 de maio de 2023. **ELOIR NELSON LANGE** - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 89/2023. CONTRATANTE: Município de Pranchita - CNPJ Nº 78.113.834/0001-09
CONTRATADO: **I.C.F. AMPERE SERVICOS ELETRICOS LTDA** CNPJ Nº **36.204.607/0001-30**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**. ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 18/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: **R\$ 7.018,50 (Sete Mil e Dezoito Reais e Cinquenta Centavos)**. Os recursos para custear esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	790	06.001.12.123.0006.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Pranchita, 26 de maio de 2023. **ELOIR NELSON LANGE** - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 90/2023.

CONTRATANTE: Município de Pranchita - CNPJ Nº 78.113.834/0001-09
CONTRATADO: **LBL COMERCIO DE PRODUTOS ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS E MAQUINÁRIOS LTDA** CNPJ Nº **45.314.684/0001-34**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**. ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 18/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: **R\$ 28.050,00 (Vinte e Oito Mil e Cinquenta Reais)**. Os recursos para custear esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	790	06.001.12.123.0006.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Pranchita, 26 de maio de 2023. **ELOIR NELSON LANGE** - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 91/2023.

CONTRATANTE: Município de Pranchita - CNPJ Nº 78.113.834/0001-09
CONTRATADO: **MACROMMERCE LTDA** CNPJ Nº **47.977.771/0001-05**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**. ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 18/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: **R\$ 300,00 (Trezentos Reais)**. Os recursos para custear esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	790	06.001.12.123.0006.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Pranchita, 26 de maio de 2023. **ELOIR NELSON LANGE** - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 92/2023.

CONTRATANTE: Município de Pranchita - CNPJ Nº 78.113.834/0001-09
CONTRATADO: **N3 COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME** CNPJ Nº **13.464.349/0001-26**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**. ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 18/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: **R\$ 8.821,00 (Oito Mil, Oitocentos e Vinte e Um Reais)**. Os recursos para custear esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	790	06.001.12.123.0006.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Pranchita, 26 de maio de 2023. **ELOIR NELSON LANGE** - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 93/2023.

CONTRATANTE: Município de Pranchita - CNPJ Nº 78.113.834/0001-09
CONTRATADO: **WEB ELÉTRICA EIRELI** CNPJ Nº **26.492.610/0001-43**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**. ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 18/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: **R\$ 838,50 (Oitocentos e Trinta e Oito Reais e Cinquenta Centavos)**. Os recursos para custear esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	790	06.001.12.123.0006.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Pranchita, 26 de maio de 2023. **ELOIR NELSON LANGE** - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 025/2023

OBJETO: Repasse em parcela única de forma de contribuição para os prestadores de serviços ao Sistema Único de Saúde - SUS no Estado do Paraná através da Portaria GM/MS nº 443 de 03 de abril de 2023

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
APAE - ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEP. DE NOVA ESP. DO SUDOESTE	1	1	REPASSE APAE conforme Portaria GM/MS nº 443 de 03 de abril de 2023.		1,00	45.314,22

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 26/05/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Salgado Filho

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - Centro
85.620-000 - Salgado Filho - Paraná
76.205.699/0001-98
4635641202
<http://www.salgadofilho.pr.gov.br>

Dispensa por Justificativa

05/2023

Processo Administrativo:
Dispensa por Justificativa
Data do Processo: 16/05/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, VOLMAR DUARTE nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a) e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- Licitação nº: 05/2023
- Modalidade: Dispensa por Justificativa
- Data Homologação: 26/05/2023
- Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de vigilância patrimonial desarmada, para realização de vigilância nas escolas municipais, em razão da situação emergencial ocorrida na escola infantil de Santa Catarina, em que deu origem a situação de emergência, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.
- Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

7037 - FD SEGURANCA LTDA (48.352.593/0001-81)

Item 1 ----- R\$ 54.900,00

VOLMAR DUARTE - Prefeito. Salgado Filho, 26/05/2023

ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEL DE SALGADO FILHO- ESTADO DO PARANÁ

O presidente da associação de catadores de materiais reciclável de Salgado Filho inscrito no CNPJ 32.914.562/0001, no uso de suas atribuições que lhe confere o estado social, convoca a todos os sócios para a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 29/06/2023 no própria dependência da usina de reciclagem, localizada na rua Edvino Jung nº 1001 centro de Salgado Filho Paraná. A instalação da assembleia será as 17:00 horas com cinco associados, no mínimo três participantes, para deliberarem sobre as seguintes Ordem do dia:

- Eleição a escolha de membros da Diretoria
 - Assuntos gerais
- João Antônio dos Santos - Presidente
Salgado Filho, 29 de maio de 2023

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº..... 39/2023 - Contrato Nº: 184/2019
Contratante... PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada... ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FL
Valor..... 60.000,00 (sessenta mil reais)
Vigência..... Início: 26/05/2023 Término: 26/05/2024
Licitação..... Inexigibilidade de Licitação Nº.: 8/2019
Recursos..... Dotação:
Objeto..... Prestação de serviços técnicos especializados para atendimento a pessoa com deficiência intelectual e múltipla e transtorno global do desenvolvimento.
Flor da Serra do Sul, 26 de Maio de 2023
VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Contrato de fornecimento de prestação de serviços nº 267/2023, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado TIALES FELIPE VIEIRA DE OLIVEIRA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **TIALES FELIPE VIEIRA DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.880.442/0001-40, estabelecida na AVENIDA PERCY SCHREINER, 982 CASA FUNDOS - CEP: 85710000 - BAIRRO: CENTRO, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Processo de inexigibilidade nº 028/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é FORNECIMENTO DE MARMITAS E REFEIÇÕES TIPO BUFFET (DESTINADAS AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E VISITANTES A SERVIÇO DA MUNICIPALIDADE, Conforme CHAMAMENTO 008/2022, de acordo com as especificações abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 002 - Lote 002- PAULO LEMES	1	11504	REFEIÇÃO TIPO BUFFET LIVRE Acompanhada de 350 ml de refrigerante ou suco natural, deverão ofertar no mínimo os seguintes pratos: - massas, arroz branco, feijão, legumes, 2 tipos de carne e saladas. alternando a oferta com mandioca e/ou polenta cozida ou frita.		UN	660,00	27,66	18.255,60
LOTE: 002 - Lote 002- PAULO LEMES	2	9796	REFEIÇÕES EM MARMITA COM PESO MÍNIMO DE 1 KG Acompanhada de 350 ml de refrigerante ou suco natural, deverão ofertar no mínimo os seguintes pratos: - massas, arroz branco, feijão, legumes, 2 tipos de carne e saladas. alternando a oferta com mandioca e/ou polenta cozida ou frita. - o licitador informará à contratada, até as 10:00 horas de cada dia, o número de refeições que deverão ser preparadas por dia e o local onde deverão ser entregues; - as refeições deverão ser entregues prontas, devidamente acondicionadas em		UN	929,00	20,66	19.193,14

Tiales

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

			embalagens de alumínio descartáveis, com a salada acondicionada em recipiente separado da comida quente, individualmente, até as 12:00 horas de cada dia.					
LOTE: 002 - Lote 002- PAULO LEMES	3	899	REFEIÇÕES EM MARMITA COM PESO MÍNIMO DE 800 GRAMAS. Acompanhada de 350 ml de refrigerante ou suco natural, deverão ofertar no mínimo os seguintes pratos: - massas, arroz branco, feijão, legumes, 2 tipos de carne e saladas. alternando a oferta com mandioca e/ou polenta cozida ou frita.- o licitador informará à contratada, até as 10:00 horas de cada dia, o número de refeições que deverão ser preparadas por dia e o local onde deverão ser entregues; - as refeições deverão ser entregues prontas, devidamente acondicionadas em embalagens de alumínio descartáveis, com a salada acondicionada em recipiente separado da comida quente, individualmente, até as 12:00 horas de cada dia.		UN	680,00	18,33	12.464,40
TOTAL								49.913,14

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de Inexigibilidade N° 028/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação dos serviços ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 49.913,14(Quarenta e nove mil, novecentos e treze reais com quatorze centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores até o prazo previsto para execução.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado num prazo de até 30(trinta) dias contados da data da entrega dos serviços, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susgado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **Processo de Inexigibilidade Nº 028/2023** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
460	04.011.04.122.0403.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
730	05.002.15.451.2602.2012	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1100	04.005.26.782.2601.2019	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

Os serviços desta contratação deverão ser prestados pelo período de 06(Seis) meses, no endereço da contratada de acordo com a solicitação da Secretaria de administração, na sede da empresa.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os serviços deverão ser prestados em forma de rodizio no **prazo máximo de 1 (Um) dia**, de forma **PARCELADA**, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente a quantidade solicitada na respectiva nota de empenho, SENDO QUE SE HOUVE MAIS EMPRESAS QUE VIERAM SE CREDENCIAR O SALDO E A FORMA DE ENTREGA SERÁ RATEADA NOVAMENTE.

PARAGRAFO SEGUNDO - Os serviços serão recebidos provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e Proposta.

PARAGRAFO TERCEIRO - Os serviços poderão ser rejeitados no todo, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de **2 (dois) dias**, a contar da notificação da contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei nº 8.666/93 e

tuolo

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

suas legislações pertinentes a matéria.

CLAUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

PARAGRAFO PRIMEIRO - O objeto deste edital será dado como recebido conforme:

PARAGRAFO SEGUNDO - **Definitivamente**, após a verificação das especificações técnicas, de qualidade. Caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada pela área responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução.

PARAGRAFO TERCEIRO - Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

PARAGRAFO QUARTO - O objeto deste edital será dado como recebido conforme:

PARAGRAFO QUINTO - Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos serviços fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

PARAGRAFO SEXTO - Na hipótese de substituição, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria Municipal de Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado. Sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

CLAUSULA SEXTA - DAS OBSERVAÇÕES E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os serviços devem ser entregues conforme as normas vigentes.

PARAGRAFO SEGUNDO - A contratada deverá prestar, durante toda a vigência do contrato, os mesmos serviços apresentados na proposta.

PARAGRAFO TERCEIRO - A contratada deverá entregar os mesmos serviços apresentados na proposta.

PARAGRAFO QUARTO - A contratada ficará obrigada a adequar seus serviços que vier a ser recusado ou notificado. Prazo de adequação: 1 (um) dia útil.

PARAGRAFO QUINTO - A contratada deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

PARAGRAFO SEXTO - A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela Contratada, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.

PARÁGRAFO QUARTO - Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e água. Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.

PARÁGRAFO QUINTO - Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.

PARÁGRAFO SEXTO - Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos observando as normas ambientais vigentes.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.

PARÁGRAFO OITAVO - Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.

PARÁGRAFO NONO - Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados na execução das atividades da empresa, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas e baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.

PARÁGRAFO DÉCIMO - É proibido incinerar qualquer resíduo gerado;

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade;

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - A contratada deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

- a) Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;
- b) Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função “duplex” (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.
- c) Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.
- d) Deverá, se possível, adotar práticas de sustentabilidade e de racionalização no uso de materiais e serviços, incluindo uma política de separação dos resíduos recicláveis descartados e sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, conforme Decreto n. 5.940/2006.
- e) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
- f) Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constitui direito do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- b) responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- c) atender aos encargos trabalhistas;
- d) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- e) manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- f) É de responsabilidade da contratada, tomar todas as precauções necessárias quanto à proteção de funcionários no local de execução dos serviços, evitando que eventuais resíduos possam causar prejuízos a terceiros, cabendo toda a responsabilidade na ocorrência deste a CONTRATADA.
- g) Durante a realização das atividades, os funcionários deverão tratar os visitantes com educação e cordialidade, auxiliando em qualquer dúvida que os mesmos tiverem, e acatando qualquer reclamação, a qual deverá ser levada a conhecimento imediato da contratante.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas

Assinado

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 028/2023 Processo de Inexigibilidade e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.

CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será efetuada por ALEX GOTARDI, responsável pela pasta solicitante.

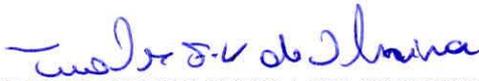
CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 31 de maio de 2023.



RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

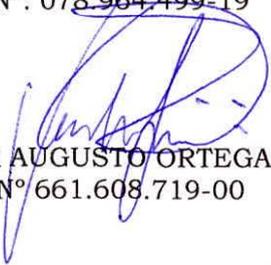


TIALES FELIPE VIEIRA DE OLIVEIRA
CNPJ Nº: 21.880.442/0001-40
TIALES FELIPE VIEIRA DE OLIVEIRA
CPF Nº: 048.154.639-13

Testemunhas:



FLÁVIA REGINA MAI
CPF Nº: 078.964.499-19



CESAR AUGUSTO ORTEGA
CPF Nº 661.608.719-00

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

Telefone: (46) 35638000

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0267/2023

Processo inexigibilidade nº 028/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: TIALES FELIPE VIEIRA DE OLIVEIRA

CNPJ Nº 21.880.442/0001-40

Representante: TIALES FELIPE VIEIRA DE OLIVEIRA

CPF nº 048.154.639-13

OBJETO: FORNECIMENTO DE MARMITAS E REFEIÇÕES TIPO BUFFET (DESTINADAS AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E VISITANTES A SERVIÇO DA MUNICIPALIDADE, Conforme CHAMAMENTO 008/2022.

VALOR TOTAL: R\$ 49.913,14 (Quarenta e Nove Mil, Novecentos e Treze Reais e Quatorze Centavos).

VIGÊNCIA: 30/11/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 31/05/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

“suspensão provisória ou temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração é sanção administrativa com que se punem os contratados que culposamente prejudiquem a licitação ou a execução do contrato, embora por fatos ou atos de menor gravidade. Se o infrator age com dolo ou se a infração é grave, a sanção adequada será a declaração de inidoneidade (...)”.

Ainda nesta logicidade, temos a previsão contratual da Cláusula Décima Primeira que trata da rescisão contratual unilateral:

“CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA RESCISÃO

O Presente contrato poderá ser **rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da Contratada, nas seguintes hipóteses:**

Infringência de qualquer obrigação ajustada.

Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.

Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.

Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº8.666/93.

DECISÃO

Recebemos a Defesa Prévia dentro do prazo legal de resposta, e na esfera do mérito **condenamos** a empresa DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA, CNPJ nº21.576.980/0001-45, na pena de **suspensão temporária de participação em licitações desta municipalidade e impedimento de contratação por 2 (dois anos), mediante o artigo 87, inciso III da Lei 8.666/93. Bem como aplicamos cumulativamente a rescisão unilateral do contrato, tão somente quanto aos lotes 102, 103, e 039** observada à cláusula décima primeira do objeto contratual, e princípio da Proporcionalidade/Razoabilidade, uma vez que a mesma deixou cumprir com suas obrigações contratuais.

Notifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se, nos termos da Lei.

Santo Antônio do Sudoeste, 31 maio de 2023.

VISLAINE APARECIDA PEDRETTI

JAQUELINE DA LUZ WISNIEWSKI DA SILVA

JOSÉ ARLINDO FAVETTI

HUMBERTO AUGUSTO BRANDALISE

Comissão de Processo Administrativo de Contratos de Fornecimento e Prestação de Serviços. (Decreto Municipal nº30.815/2023).

Publicado por:

Cíntia Fernanda Lanzarin

Código Identificador:0C3CE9F0

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0400/2022 PROCESSO
INEXIGIBILIDADE Nº 048/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0400/2022

Processo inexigibilidade nº 048/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: RESTAURANTE E PIZZARIA LUARA EIRELI

CNPJ Nº 08.319.877/0001-51

Representante: LUCILIA MARIA DE OLIVEIRA

CPF nº 368.708.039-00

OBJETO: FORNECIMENTO DE MARMITAS E REFEIÇÕES TIPO BUFFET (DESTINADAS AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E

VISITANTES A SERVIÇO DA MUNICIPALIDADE, Conforme CHAMAMENTO 008/2022.

VALOR TOTAL: R\$ 49.846,49 (Quarenta e Nove Mil, Oitocentos e Quarenta e Seis Reais e Quarenta e Nove Centavos)

VIGÊNCIA: 30/11/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 01/12/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA -

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elionete Castiglioni

Código Identificador:34A885E0

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0267/2023 PROCESSO
INEXIGIBILIDADE Nº 028/2023**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0267/2023

Processo inexigibilidade nº 028/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: TIALES FELIPE VIEIRA DE OLIVEIRA

CNPJ Nº 21.880.442/0001-40

Representante: TIALES FELIPE VIEIRA DE OLIVEIRA

CPF nº 048.154.639-13

OBJETO: FORNECIMENTO DE MARMITAS E REFEIÇÕES TIPO BUFFET (DESTINADAS AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E VISITANTES A SERVIÇO DA MUNICIPALIDADE, Conforme CHAMAMENTO 008/2022.

VALOR TOTAL: R\$ 49.913,14 (Quarenta e Nove Mil, Novecentos e Treze Reais e Quatorze Centavos).

VIGÊNCIA: 30/11/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 31/05/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA -

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elionete Castiglioni

Código Identificador:798AC3B4

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0398/2022 PROCESSO
INEXIGIBILIDADE Nº 048/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0398/2022

Processo inexigibilidade nº 048/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: CRISTINA GONCALVES DOS SANTOS BOTEZINI & CIA LTDA

CNPJ Nº 13.450.491/0001-14

Representante: CRISTINA GONCALVES DOS SANTOS BOTEZINI E ERCI BOTEZINI

CPF nº 289.118.048-86

OBJETO: FORNECIMENTO DE MARMITAS E REFEIÇÕES TIPO BUFFET (DESTINADAS AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E

VISITANTES A SERVIÇO DA MUNICIPALIDADE, Conforme CHAMAMENTO 008/2022.

VALOR TOTAL: R\$ 49.913,14 (Quarenta e Nove Mil, Novecentos e Treze Reais e Quatorze Centavos)

VIGÊNCIA: 30/11/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 01/12/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA -

Prefeito Municipal

2A 01 de Junho de 2023

Atos Oficiais - Edição 2176

Tribuna Regional
Tribuna - Santa Catarina

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 95/2023.					
CONTRATANTE: Município de Pranchita - CNPJ N° 78.113.834/0001-09					
CONTRATADO: DESENVOLVER GESTÃO E PLANEJAMENTO. CNPJ N° 17.770.952/0001-97.					
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, CADASTROS, ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS DE CONVÊNIOS E REPASSES JUNTO ÀS INSTITUIÇÕES GOVERNAMENTAIS. ORIGEM: Pregão Presencial n° 22/2023.					
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 149.640,00 (Cento e Quarenta e Nove Mil, Seiscentos e Quarenta Reais).					
Os recursos para custear esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:					
DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	330	03.001.04.122.0004.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Pranchita, 31 de maio de 2023. ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE PINHAL DE SÃO BENTO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N° 45/2023, NA FORMA ELETRÔNICA.					
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO ÂMBITO REGIONAL. RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.					
O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia 19/06/2023, às 09:00 horas, na plataforma COMPRASNET, constante na página eletrônica www.comprasgovernamentais.gov.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO N° 45/2023 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei n° 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei n° 1477/2014, para:					
OBJETO: "Contratação de empresa para fornecimento de cargas de gás de cozinha (GLP) P13 e P45 para suprir as necessidades dos diversos departamentos da municipalidade", mediante licitação.					
PROTÓCOLO: 19/06/2023, às 09:00 horas. DATA DA ABERTURA: 19/06/2023, às 09:00 horas.					
LOCAL DA ABERTURA: Plataforma COMPRASNET, constante na página eletrônica www.comprasgovernamentais.gov.br.					
EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (46) 3560-1122 e também através do e-mail: licitacaoecompras@pinhaldesaobento.pr.gov.br					
Pinhal de São Bento/PR, em 31/05/2023. IRIO FERNANDES - Pregoeiro PAULO FALCADE DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal					

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO EXTRATO DE CONTRATO					
O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO N°55 de 2023.					
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO					
Aquisição de pneus novos e câmaras de diversas medidas para atender as demandas das secretarias desta municipalidade, conforme processo de Pregão n° 29/2023.					
CONTRATADO: ELIZANE BETIATO RODRIGUES PNEUS.					
VALOR CONTRATADO: R\$ 40.213,86 (Quarenta Mil, Duzentos e Treze Reais e Oitenta e Seis Centavos).					
DATA DA ASSINATURA: 23/05/2023.					
RECURSOS:					
DOTAÇÕES					
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte	
160	02.001.04.122.0401.2002	0	3.3.90.30.39.01	Do Exercício	
530	03.001.04.122.0402.2008	0	3.3.90.30.39.01	Do Exercício	
1740	05.002.12.361.1201.2027	103	3.3.90.30.39.01	Do Exercício	
2550	06.002.10.302.1001.2048	303	3.3.90.30.39.01	Do Exercício	
2810	07.002.15.451.2601.2051	0	3.3.90.30.39.01	Do Exercício	
3460	08.006.08.243.0802.6059	0	3.3.90.30.39.01	Do Exercício	
3600	08.005.08.244.0801.2061	0	3.3.90.30.39.01	Do Exercício	
4120	09.002.20.606.2001.2071	0	3.3.90.30.39.01	Do Exercício	
4200	09.003.20.608.2001.2072	0	3.3.90.30.39.01	Do Exercício	
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.					
PRAZO DE EXECUÇÃO: 366 dias após a assinatura do contrato. PRAZO DE VIGÊNCIA: 366 dias					
Pinhal de São Bento, 23/05/2023. PAULO FALCADE DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal					

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO EXTRATO DE CONTRATO					
O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.					
CONTRATO N°56 de 2023.					
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO					
Aquisição de pneus novos e câmaras de diversas medidas para atender as demandas das secretarias desta municipalidade, conforme processo de Pregão n° 29/2023.					
CONTRATADO: J A COSTA LTDA.					
VALOR CONTRATADO: R\$ 327.441,26 (Trezentos e Vinte e Sete Mil, Quatrocentos e Quarenta e Um Reais e Vinte e Seis Centavos).					
DATA DA ASSINATURA: 23/05/2023.					
RECURSOS:					
DOTAÇÕES					
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte	
1740	05.002.12.361.1201.2027	103	3.3.90.30.39.01	Do Exercício	
2550	06.002.10.302.1001.2048	303	3.3.90.30.39.01	Do Exercício	
2810	07.002.15.451.2601.2051	0	3.3.90.30.39.01	Do Exercício	
4120	09.002.20.606.2001.2071	0	3.3.90.30.39.01	Do Exercício	
4200	09.003.20.608.2001.2072	0	3.3.90.30.39.01	Do Exercício	
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.					
PRAZO DE EXECUÇÃO: 366 dias após a assinatura do contrato. PRAZO DE VIGÊNCIA: 366 dias					
Pinhal de São Bento, 23/05/2023. PAULO FALCADE DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal					

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO EXTRATO DE CONTRATO					
O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.					
CONTRATO N°57 de 2023.					
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO					
Aquisição de pneus novos e câmaras de diversas medidas para atender as demandas das secretarias desta municipalidade, conforme processo de Pregão n° 29/2023.					
CONTRATADO: MAURIVAN VICENTE E CIA LTDA.					
VALOR CONTRATADO: R\$ 800,00 (Oitocentos Reais).					
DATA DA ASSINATURA: 23/05/2023.					
RECURSOS:					
DOTAÇÕES					
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte	
2550	06.002.10.302.1001.2048	303	3.3.90.30.39.01	Do Exercício	
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.					
PRAZO DE EXECUÇÃO: 366 dias após a assinatura do contrato.					
PRAZO DE VIGÊNCIA: 366 dias					
Pinhal de São Bento, 23/05/2023. PAULO FALCADE DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal					

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 028/2023							
OBJETO: FORNECIMENTO DE MARMITAS E REFEIÇÕES TIPO BUFFET (DESTINADAS AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E VISITANTES A SERVIÇO DA MUNICIPALIDADE, Conforme CHAMAMENTO 008/2022.							
Em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo I da Lei Federal n° 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:							
Vencedores	Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
	TIALES FELIPE VIEIRA DE OLIVEIRA	1	1	REFEIÇÃO TIPO BUFFET LIVRE Acompanhada de 350 ml de refrigerante ou suco natural, deverá ofertar no mínimo os seguintes pratos: - massas, arroz branco, feijão, legumes, 2 tipos de carne e saladas. Alternando a oferta com mandioca e/ou polenta cozida ou frita.		660,00	27,66
	TIALES FELIPE VIEIRA DE OLIVEIRA	1	2	REFEIÇÕES EM MARMITA COM PESO MÍNIMO DE 1 KG Acompanhada de 350 ml de refrigerante ou suco natural, deverá ofertar no mínimo os seguintes pratos: - Massas, arroz branco, feijão, legumes, 2 tipos de carne e saladas. Alternando a oferta com mandioca e/ou polenta cozida ou frita. - o licitador informará à contratada, até as 10:00 horas de cada dia, o número de refeições que deverão ser preparadas por dia e o local onde deverão ser entregues; - as refeições deverão ser entregues prontas, devidamente acondicionadas em embalagens de alumínio descartáveis, com a salada acondicionada em recipiente separado da comida quente, individualmente, até as 12:00 horas de cada dia.		929,00	20,66
	TIALES FELIPE VIEIRA DE OLIVEIRA	1	3	REFEIÇÕES EM MARMITA COM PESO MÍNIMO DE 800 GRAMAS. Acompanhada de 350 ml de refrigerante ou suco natural, deverá ofertar no mínimo os seguintes pratos: - Massas, arroz branco, feijão, legumes, 2 tipos de carne e saladas. Alternando a oferta com mandioca e/ou polenta cozida ou frita. - o licitador informará à contratada, até as 10:00 horas de cada dia, o número de refeições que deverão ser preparadas por dia e o local onde deverão ser entregues; - as refeições deverão ser entregues prontas, devidamente acondicionadas em embalagens de alumínio descartáveis, com a salada acondicionada em recipiente separado da comida quente, individualmente, até as 12:00 horas de cada dia.		680,00	18,33
Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 31/05/2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal							

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE						
EXTRATO DO CONTRATO N° 0400/2022 - Processo inexigibilidade n° 048/2022						
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR						
CONTRATADA: RESTAURANTE E PIZZARIA LUARA EIRELI - CNPJ N° 08.319.877/0001-51						
Representante: LUCILIA MARIA DE OLIVEIRA - CPF n° 368.708.039-00						
OBJETO: FORNECIMENTO DE MARMITAS E REFEIÇÕES TIPO BUFFET (DESTINADAS AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E VISITANTES A SERVIÇO DA MUNICIPALIDADE, Conforme CHAMAMENTO 008/2022. VALOR TOTAL: R\$ 49.846,49 (Quarenta e Nove Mil, Oitocentos e Quarenta e Seis Reais e Quarenta e Nove Centavos) - VIGÊNCIA: 30/11/2023						
Santo Antonio do Sudoeste, em 01/12/2022. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL						

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE						
EXTRATO DO CONTRATO N° 0267/2023 - Processo inexigibilidade n° 028/2023						
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR						
CONTRATADA: TIALES FELIPE VIEIRA DE OLIVEIRA - CNPJ N° 21.880.442/0001-40						
Representante: TIALES FELIPE VIEIRA DE OLIVEIRA - CPF n° 048.154.639-13						
OBJETO: FORNECIMENTO DE MARMITAS E REFEIÇÕES TIPO BUFFET (DESTINADAS AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E VISITANTES A SERVIÇO DA MUNICIPALIDADE, Conforme CHAMAMENTO 008/2022. VALOR TOTAL: R\$ 49.913,14 (Quarenta e Nove Mil, Novecentos e Treze Reais e Quatorze Centavos) - VIGÊNCIA: 30/11/2023						
Santo Antonio do Sudoeste, em 31/05/2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL						

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE						
EXTRATO DO CONTRATO N° 0398/2022 - Processo inexigibilidade n° 048/2022						
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR						
CONTRATADA: CRISTINA GONCALVES DOS SANTOS BOTEZINI & CIA LTDA						
CNPJ N° 13.450.491/0001-14						
Representante: CRISTINA GONCALVES DOS SANTOS BOTEZINI E ERCI BOTEZINI						
CPF n° 289.118.048-86						
OBJETO: FORNECIMENTO DE MARMITAS E REFEIÇÕES TIPO BUFFET (DESTINADAS AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E VISITANTES A SERVIÇO DA MUNICIPALIDADE, Conforme CHAMAMENTO 008/2022. VALOR TOTAL: R\$ 49.913,14 (Quarenta e Nove Mil, Novecentos e Treze Reais e Quatorze Centavos) - VIGÊNCIA: 30/11/2023						
Santo Antonio do Sudoeste, em 01/12/2022. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL						

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE						
EXTRATO DO CONTRATO N° 0399/2022 - Processo inexigibilidade n° 048/2022						
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR						
CONTRATADA: PAULO LEMES DE LIMA - RESTAURANTE - CNPJ N° 32.583.927/0001-98						
Representante: PAULO LEMES DE LIMA - CPF n° 038.661.859-36						
OBJETO: FORNECIMENTO DE MARMITAS E REFEIÇÕES TIPO BUFFET (DESTINADAS AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E VISITANTES A SERVIÇO DA MUNICIPALIDADE, Conforme CHAMAMENTO 008/2022. VALOR TOTAL: R\$ 49.913,14 (Quarenta e Nove Mil, Novecentos e Treze Reais e Quatorze Centavos). VIGÊNCIA: 30/11/2023						
Santo Antonio do Sudoeste, em 01/12/2022. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL						

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO						
Contrato N° 32/2023 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR						
Contratada: FD SEGURANCA LTDA - Valor.....: R\$ 54.900,00						
Vigência...: Início: 29/05/2023 Término: 29/08/2023. Licitação...: Dispensa por Justificativa N°: 05/2023.						
Recursos...: Dotação: 115 - 1. 6001 - 12. 361 - 4. 213 - 0. 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 131 - 1. 6001 - 12. 365 - 5. 214 - 0. 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 146 - 1. 6001 - 12. 365 - 5. 215 - 0. 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
Objeto...: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de vigilância patrimonial desarmada, para realização de vigilância nas escolas municipais, em razão da situação emergencial ocorrida na escola infantil de Santa Catarina, em que deu origem a situação de emergência, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.						
VOLMAR DUARTE - PREFEITO MUNICIPAL. Salgado Filho, 26/05/2023						

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Ano*	2023
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	28
Modalidade*	Processo Inexigibilidade
Número edital/processo*	416
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	FORNECIMENTO DE MARMITAS E REFEIÇÕES TIPO BUFFET (DESTINADAS AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E VISITANTES A SERVIÇO DA MUNICIPALIDADE, Conforme CHAMAMENTO 008/2022
Dotação Orçamentária*	0401104122040320090000000000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	49.913,14
Data Publicação Termo ratificação	31/05/2023
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>
Data Cancelamento	

[Editar](#)[Excluir](#)CPF: 2226905936 ([Logout](#))

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**TERMO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 267/2023****Processo inexigibilidade nº 28/2023**

OBJETO: FORNECIMENTO DE MARMITAS E REFEIÇÕES TIPO BUFFET (DESTINADAS AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E VISITANTES A SERVIÇO DA MUNICIPALIDADE, Conforme CHAMAMENTO 008/2022.

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **TIALES FELIPE VIEIRA DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ sob n.º 21.880.442/0001-40, neste ato representada por **TIALES FELIPE VIEIRA DE OLIVEIRA**, portador do CPF nº 048.154.639-13 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;
- que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizativos do no artigo 65º § 1º e artigo 57º linha II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo consoante disposto na alínea “b”, inciso I, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, bem como o acréscimo de prazo da vigência contratual, nos termos da previsão do art. 57º alínea II, conforme Subcláusula abaixo:

Subcláusula Primeira – O referido acréscimo perfaz o valor total de R\$ 75.899,20 (Setenta e cinco mil, oitocentos e noventa e nove reais com vinte centavos).

Subcláusula Segunda – Com o acréscimo de quantitativo, as Cláusulas primeira e terceira do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

Cláusula primeira – Objeto do contrato e fundamento legal:

O presente contrato tem por objeto FORNECIMENTO DE MARMITAS E REFEIÇÕES TIPO BUFFET (DESTINADAS AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E VISITANTES A SERVIÇO DA MUNICIPALIDADE, Conforme CHAMAMENTO 008/2022, nos seguinte termos e condições, ficando aditivado conforme tabela.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	11504	REFEIÇÃO TIPO BUFFET LIVRE Acompanhada de 350 ml de refrigerante ou suco natural, deverão ofertar no mínimo os seguintes pratos: - massas, arroz branco, feijão, legumes, 2 tipos de carne e saladas. alternando a oferta com mandioca e/ou polenta cozida ou frita.	UN	720,00	27,66	19.915,20
1	2	9796	REFEIÇÕES EM MARMITA COM PESO MÍNIMO DE 1 KG Acompanhada de 350 ml de refrigerante ou suco natural, deverão ofertar no mínimo os seguintes pratos:??- massas, arroz branco, feijão, legumes, 2 tipos de carne e saladas. alternando a oferta com mandioca e/ou polenta cozida ou frita. - o licitador informará à contratada, até as 10:00	UN	2.000,00	20,66	41.320,00

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

			horas de cada dia, o número de refeições que deverão ser preparadas por dia e o local onde deverão ser entregues; ??- as refeições deverão ser entregues prontas, devidamente acondicionadas em embalagens de alumínio descartáveis, com a salada acondicionada em recipiente separado da comida quente, individualmente, até as 12:00 horas de cada dia.				
1	3	899	REFEIÇÕES EM MARMITA COM PESO MÍNIMO DE 800 GRAMAS. Acompanhada de 350 ml de refrigerante ou suco natural, deverão ofertar no mínimo os seguintes pratos: - massas, arroz branco, feijão, legumes, 2 tipos de carne e saladas. alternando a oferta com mandioca e/ou polenta cozida ou frita. - o licitador informará à contratada, até as 10:00 horas de cada dia, o número de refeições que deverão ser preparadas por dia e o local onde deverão ser entregues; - as refeições deverão ser entregues prontas, devidamente acondicionadas em embalagens de alumínio descartáveis, com a salada acondicionada em recipiente separado da comida quente, individualmente, até as 12:00 horas de cada dia.	UN	800,00	18,33	14.664,00
TOTAL							75.899,20

Subcláusula Terceira – O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por 12 meses, ficando sua nova vigência para 29/11/2024.

Subcláusula Quarta – Com a prorrogação do prazo acima estabelecida, a Cláusula oitava do Contrato original passa a ter a seguinte redação:

Cláusula oitava – Vigência

O Contrato terá vigência prorrogada para 29/11/2024, podendo ainda ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 § único da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 30/11/2023.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**CNPJ n.º 75.927.582/0001-55****RICARDO ANTONIO ORTINA****PREFEITO MUNICIPAL**

TIALES FELIPE VIEIRA DE OLIVEIRA**CNPJ n.º 21.880.442/0001-40****TIALES FELIPE VIEIRA DE OLIVEIRA****CPF n.º 048.154.639-13**

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 267/2023

Processo inexigibilidade nº 28/2023

OBJETO: FORNECIMENTO DE MARMITAS E REFEIÇÕES TIPO BUFFET (DESTINADAS AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E VISITANTES A SERVIÇO DA MUNICIPALIDADE, Conforme CHAMAMENTO 008/2022.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: TIALES FELIPE VIEIRA DE OLIVEIRA;

VIGÊNCIA: 29/11/2024

VALOR RENOVADO: R\$ 75.899,20

DATA DA ASSINATURA: 30/11/2023

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: TIALES FELIPE VIEIRA DE OLIVEIRA - Representante Legal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>07/12/2023</u>
JORNAL: <u>Amp</u>
EDIÇÃO: <u>2914</u>
<u>Flora</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>07/12/2023</u>
JORNAL: <u>tribuna</u>
EDIÇÃO: <u>2248</u>
<u>Flora</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Preliminarmente, defiro o requerimento da solicitação da Secretaria Municipal de Administração, solicitando a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE USINAS FOTOVOLTAICO COM POTENCIA DE 75 KW NO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR.”**

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa pela Divisão de Contabilidade;
- 2 – à elaboração de parecer sobre a possibilidade de realização da dispensa, considerando a justificativa apresentada.

JUSTIFICATIVA: A energia solar possui diversos benefícios, tais como vida útil longa, maior economia e valorização do imóvel. a energia solar funciona com a captação da luz do sol a partir de placas solares fotovoltaicas com diversas vantagens, como possuir facilidade de manutenção e o fato de trazer economia de até 95% na conta de luz. a energia solar fotovoltaica possui vantagens entre elas: a facilidade de acesso à energia elétrica em locais mais remotos. a energia solar não polui, é renovável, limpa e silenciosa, pode ser usada em áreas isoladas da rede elétrica, necessidade mínima de manutenção, muito fácil de instalar e é barato para manter. é um recurso totalmente renovável, isso significa que a luz do sol é uma fonte de energia constante e consistente, a energia solar fotovoltaica é o sistema de autogeração mais barato levando assim menos custos aos cofres públicos do município de Santa Maria do Oeste/pr.

Cujo Valor Total de R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais)

Santa Maria do Oeste/PR, 06 de Dezembro de 2023.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 029/2023

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE USINAS FOTOVOLTAICO COM POTENCIA DE 75 KW NO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR.”**

Assim, com base no Art. 24, Inciso II da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 06 de Dezembro de 2023.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 128/2023

REFERENTE: DISPENSA N.º 029/2023

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE USINAS FOTOVOLTAICO COM POTENCIA DE 75 KW NO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR.”

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: PROJETO ENERGIA LTDA, inscrita no CNPJ 31.780.774/0001-06, com sede social à Av. Francisco Chagas de Oliveira, nº 232, Bairro Pinheiros, CEP 15091-330, São José do Rio Preto/ SP.

VALOR TOTAL: R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais)

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto nos incisos II do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores, dispensando contrato administrativo.

Santa Maria do Oeste - PR, 06 de Dezembro de 2023.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane

Código Identificador:C8678D42

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 267/2023 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 28/2023

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 267/2023

Processo inexigibilidade nº 28/2023

OBJETO: FORNECIMENTO DE MARMITAS E REFEIÇÕES TIPO BUFFET (DESTINADAS AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E VISITANTES A SERVIÇO DA MUNICIPALIDADE, Conforme CHAMAMENTO 008/2022.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: TIALES FELIPE VIEIRA DE OLIVEIRA;

VIGÊNCIA: 29/11/2024

VALOR RENOVADO: R\$ 75.899,20

DATA DA ASSINATURA: 30/11/2023

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: TIALES FELIPE VIEIRA DE OLIVEIRA - Representante Legal

Publicado por:

Elionete Castiglioni

Código Identificador:8A7E816A

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 416/2022 PREGÃO Nº 79/2022

EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 416/2022

Pregão nº 79/2022

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de madeira tratada para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, e Departamento de Urbanismo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: BIDIÃO COMERCIO DE MADEIRAS LTDA

VIGÊNCIA ATUAL: 01/03/2024

DATA DA ASSINATURA: 01/12/2023

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: LUIZ ANTONIO SEBEN - Representante Legal

Publicado por:

Elionete Castiglioni

Código Identificador:E7D6E020

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 417/2022 PREGÃO Nº 79/2022

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
RETIFICAÇÃO AO EDITAL E AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
65/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2023**

O Prefeito junto com a comissão permanente de licitações designada pela portaria nº 94/2023 vem através deste tornar público a retificação ao Edital e Aviso de Licitação do Pregão eletrônico 65/2023 conforme segue:

Edital: ONDE SE LÊ:

Data de entrega dos envelopes: 14/12/2023 às 08:00 horas na BLL Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil
Data de abertura dos envelopes: 14/12/2023 às 09:00 horas na BLL Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil
LEIA-SE:

Data de entrega dos envelopes: 25/01/2024 às 08:00 horas na BLL Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil
Data de abertura dos envelopes: 25/01/2024 às 09:00 horas na BLL Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil
Tendo em vista que as alterações ora mencionadas poderão aumentar a competitividade do certame, ensejando a participação de licitantes que porventura não formularam proposta em razão das condições de contratação anteriormente fixadas comunicamos que a SESSÃO PÚBLICA fica remarcada para 25 de JANEIRO de 2024, às 09h00min, na BLL Bolsa de Licitações do, e as demais condições do Edital do Pregão Eletrônico nº 65/2023 ficam inalteradas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, Salgado Filho – PR 06 de dezembro de 2023. VOLMAR DUARTE - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão 62/2023, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: Eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviço e fornecimento de Brindes Corporativos e ou Lembranças Corporativas Personalizadas, para atender as necessidades das Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde do município de Salgado Filho.

Data de entrega dos envelopes: 10/01/2024 às 08:00 horas na Bolsa de Licitação e Leilões do Brasil.

Data de abertura dos envelopes: 10/01/2024 às 09:00 horas na Bolsa de Licitação e Leilões do Brasil.

Edital na íntegra e demais informações, poderão ser consultadas no site <http://www.salgadofilho.pr.gov.br> ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone 4635641202 ou e-mail licitacao.sf@gmail.com

Salgado Filho-PR, 06 de dezembro de 2023. VOLMAR DUARTE - Prefeito

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão 72/2023, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: Aquisição de um veículo Sprinter furgão 416 CDI – 10,5m² transformado em Ambulância Tipo B para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Salgado Filho – PR, conforme especificação do presente Termo, por um período de 12 meses.

Data de entrega dos envelopes: 22/12/2023 às 08:00 horas na BLL Bolsa de Licitação e Leilões do Brasil.

Data de abertura dos envelopes: 22/12/2023 às 09:00 horas na BLL Bolsa de Licitação e Leilões do Brasil.

Edital na íntegra e demais informações, poderão ser consultadas no site <http://www.salgadofilho.pr.gov.br> ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone 4635641202 ou e-mail licitacao.sf@gmail.com

Salgado Filho-PR, 06 de dezembro de 2023. VOLMAR DUARTE - Prefeito

ESTADO DO PARANÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALGADO FILHO - AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal do município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão PR1/2023, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: Constitui objeto deste certame, contratação de empresa para executar os serviços de Publicações de todos os Atos Oficiais, Decretos, Leis, Editais, Avisos, Convocações, acompanhamentos das Sessões realizadas, além de matérias de interesse público do Poder Legislativo Municipal, conforme especificações técnicas adiante discriminadas.

Data de entrega dos envelopes: 09/01/2024 às 08:00 horas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho.

Data de abertura dos envelopes: 09/01/2024 às 08:15 horas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho.

Edital na íntegra e demais informações, poderão ser consultadas no site <http://www.camarasalgadofilho.pr.gov.br> ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone (46) 3564-1672 ou e-mail camarasalgado@hotmail.com.

Salgado Filho-PR, 20 de outubro de 2023. HARI Oscar Weipper



Prefeitura Municipal de Salgado Filho

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - Centro

85.620-000 - Salgado Filho - Paraná

76.205.699/0001-98 4635641202

<http://www.salgadofilho.pr.gov.br>

Concorrência

02/2023

Processo Administrativo:

Concorrência

Data do Processo:

07/09/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, VOLMAR DUARTE nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo extrado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a) e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 02/2023

b) Modalidade: Concorrência

c) Data Homologação: 06/12/2023

d) Objeto da Licitação: O Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado das Cidades - SECID e do Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, disponibiliza aos Municípios recursos financeiros com objetivo de implementar diversas ações setoriais no desenvolvimento econômico e institucional dos municípios do Estado do Paraná.

e) Fornecedor e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

1462 - PEDREIRA MARMELEIRO LTDA (76.112.497/0001-54)

Item 1 R\$ 5.143.501,73

VOLMAR DUARTE - Prefeito, Salgado Filho, 06/12/2023

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 267/2023**

Processo inexigibilidade nº 28/2023. OBJETO: FORNECIMENTO DE MARMITAS E REFEIÇÕES TIPO BUFFET (DESTINADAS AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E VISITANTES A SERVIÇO DA MUNICIPALIDADE, Conforme CHAMAMENTO 008/2022.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: TIALES FELIPE VIEIRA DE OLIVEIRA; VIGÊNCIA: 29/11/2024. VALOR RENOVADO: R\$ 75.899,20 - DATA DA ASSINATURA: 30/11/2023. Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: TIALES FELIPE VIEIRA DE OLIVEIRA - Representante Legal



Rua Rio Grande do Sul, 210 - Centro
Fone: (49) 3644-4268
Barracão/PR
85.700-000

RESOLUÇÃO Nº 09/2023

Dispõe sobre aprovação do Termo de Adesão e do Plano de Ação referente a Deliberação nº 059/2023/CEAS/PR – Piso Único de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e a Lei Municipal nº 2.073/2015 de 19 de novembro de 2.015;

Considerando a abertura do preenchimento do PAS – Plano Único de Assistência Social – 2024 no Sistema SIFF;

Considerando a deliberação em Plenária realizada na reunião ordinária conforme Ata nº 07/2023, de 24 de outubro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação referente a Deliberação nº 059/2023/CEAS/PR – Piso Único de Assistência Social.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Resolução CMAS nº 08/2023.

Barracão - PR, 04 de dezembro de 2023.


Angela Maria Franquim Menegassi
Presidente do CMAS

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE PINHAL DE SÃO BENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 85/2023, NA FORMA ELETRÔNICA**

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO ÂMBITO REGIONAL - RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.

O MUNICIPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia 20/12/2023, às 14:00 horas, na plataforma COMPRASNET, constante na página eletrônica www.comprasgovernamentais.gov.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2023 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº 147/2014, para:

OBJETO: "Aquisição de tintas para pintura a serem utilizadas em obras da municipalidade", mediante licitação. PROTOCOLO: até 20/12/2023, às 14:00 horas.

DATA DA ABERTURA: 20/12/2023, às 14:00 horas. LOCAL DA ABERTURA: Plataforma COMPRASNET, constante na página eletrônica www.comprasgovernamentais.gov.br.

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (46) 3560-1122 e também através do e-mail: licitacaoecompras@pinhaldesaobento.pr.gov.br

Pinhal de São Bento/PR, em 05/12/2023. IRIO FERNANDES - Pregoeiro
PAULO FALCADE DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 416/2022 - Pregão nº 79/2022

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de madeira tratada para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, e Departamento de Urbanismo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: BIDIÃO COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - VIGÊNCIA ATUAL: 01/03/2024

DATA DA ASSINATURA: 01/12/2023. Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: LUIZ ANTONIO SEBEN - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 417/2022 - Pregão nº 79/2022

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de madeira tratada para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, e Departamento de Urbanismo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: EDERSON SADY BILIBIO - VIGÊNCIA ATUAL: 01/03/2024

DATA DA ASSINATURA: 01/12/2023. Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: EDERSON SADY BILIBIO - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 418/2022 - Pregão nº 79/2022

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de madeira tratada para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, e Departamento de Urbanismo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: GSZ REPRESENTACOES LTDA - VIGÊNCIA ATUAL: 01/03/2024

DATA DA ASSINATURA: 01/12/2023. Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: PLINIO NICOLA SAGRILLO - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 419/2022 - Pregão nº 79/2022

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de madeira tratada para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, e Departamento de Urbanismo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

VIGÊNCIA ATUAL: 01/03/2024 - DATA DA ASSINATURA: 01/12/2023

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO - Representante Legal



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a necessidade do aditamento do contrato abaixo discriminado:

PROCESSO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE Nº 028/2023

CONTRATO: 267/2023

FORNECEDOR: TIALES FELIPE VIEIRA DE OLIVEIRA

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R\$ 49.913,14

PRAZO DE VIGÊNCIA: 29/11/2024

Resolve:

- i. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado para o aditamento do contrato, em sua forma legal, junto a Procuradoria Jurídica deste município.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 30/11/2023.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

ASSUNTO: Aditamento do Contrato Administrativo 267/2023

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação ao Departamento de Licitações, destinado a viabilizar aditamento ao contrato administrativo nº 267/2023, cujo objeto é a FORNECIMENTO DE MARMITAS E REFEIÇÕES TIPO BUFFET (DESTINADAS AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E VISITANTES A SERVIÇO DA MUNICIPALIDADE, Conforme CHAMAMENTO 008/2022.

Foram apresentados o contrato administrativo e, Termo de Aditamento, onde o Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

A Lei nº 8.666/93 admite expressamente a alteração de contratos administrativos, nos termos do artigo 65:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I – unilateralmente pela Administração:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;*
- b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;*

Assim, é possível promover modificações unilaterais em contratos vigentes, desde que haja justificativa pertinente e sejam satisfeitas as condições declinadas no citado dispositivo.

No caso, o gestor do contrato solicita a modificação, em virtude de acréscimo quantitativo do objeto inicial, para adequado atendimento às finalidades do contrato, segundo se infere da justificativa apresentada na solicitação de aditivo.

Não se trata, aparentemente, de mero acréscimo quantitativo, mas de efetiva modificação do valor contratual, tal como se extrai do descritivo solicitado, enquadrando-se, pois, no disposto no inciso I, “b”, do dispositivo legal citado.

Em decorrência das modificações pretendidas, apresentou-se a necessidade de alteração no valor do contrato, sendo que o acréscimo não ultrapassa, 25% do valor original e, portanto, não viola o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 65.

Assim, mediante análises dos documentos e justificativas apresentados, entende-se pela possibilidade de alteração do valor contratual, com amparo no artigo 65, “b”, da Lei nº 8.666/93.

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **ENTENDE** pela **possibilidade** de aditamento contratual, com amparo no artigo 65, I, “b”, da Lei 8.666/93, nos termos da solicitação do respectivo contrato.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 30/11/2023.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE ADITIVO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: Secretaria de Administração.

OBJETO DA LICITAÇÃO: FORNECIMENTO DE MARMITAS E REFEIÇÕES TIPO BUFFET (DESTINADAS AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E VISITANTES A SERVIÇO DA MUNICIPALIDADE, Conforme CHAMAMENTO 008/2022.

JUSTIFICATIVA DO ADITIVO: O presente serviço e fornecimento necessita ser aditivado para manter as boas condições e seguimentos dos serviços prestados, que estão em andamento ou previstos para serem realizados por parte desta municipalidade.

ITENS DA LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE 028/2023

FORNECEDOR: TIALES FELIPE VIEIRA DE OLIVEIRA

QUANTIDADE A SER ADITIVADA: Aditamento de 100% do quantitativo (Prazo e valor).

Para uso da Secretaria de Administração, este presente visa **SOLICITAR** o futuro aditivo dos itens acima mencionados.

Santo Antonio do Sudoeste, 30/11/2023.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO DE ADITAMENTO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: Secretaria de Administração.

OBJETO DA LICITAÇÃO: FORNECIMENTO DE MARMITAS E REFEIÇÕES TIPO BUFFET (DESTINADAS AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E VISITANTES A SERVIÇO DA MUNICIPALIDADE, Conforme CHAMAMENTO 008/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE 028/2023

CONTRATO: 267/2023

FORNECEDOR: TIALES FELIPE VIEIRA DE OLIVEIRA

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R\$ 49.913,14

PRAZO DE VIGÊNCIA: 29/11/2024

TERMO DE ADITIVO PROPOSTO

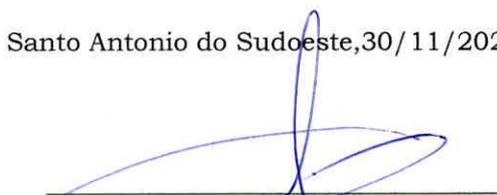
ADITIVO DE VALOR: R\$ 75.899,20

PRAZO DE VIGÊNCIA: 29/11/2024

Assim, o valor do contrato passará de R\$ 49.913,14 para R\$ 125.512,34

Para uso do Departamento de Licitações, este presente visa **SOLICITAR** a Procuradoria Jurídica deste município, **PARECER** sobre aditivo de contrato acima mencionado.

Santo Antonio do Sudoeste, 30/11/2023.



ALEX GOTARDI
Secretário de Administração



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2023

Listagem de Contratos

Equiplano

Página 1

Sequência: 5059 Contrato: 000267-1/2023 SIM-AM: 267

Início vigência 31/05/2023 **Final vigência** 29/11/2024 **Início execução** 31/05/2023 **Final execução** 29/11/2024 **Fornecedor** 565787-3 TIALES FELIPE VIEIRA DE OLIVEIRA

Gestor 5513576 - ALEX GOTARDI **Início exec.gestor** 31/05/2023 **Fim exec.gestor** 31/05/2023

Local 3 DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO, REC HUMANOS, **Licitação** Processo inexigibilidade - 58 000028/2023

Súmula
FORNECIMENTO DE MARMITAS E REFEIÇÕES TIPO BUFFET (DESTINADAS AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E VISITANTES A SERVIÇO DA MUNICIPALIDADE, Conforme CHAMAMENTO 008/2022.

Fiscal:
584704-4 ALEX GOTARDI

Controlador de encargos sociais e tributários:
584704-4 ALEX GOTARDI

Atos contratuais:

Código	Tipo do ato	Apostilamento	Tipo do aditivo	Data do ato	Nova data término	Valor
1	Aditivo	Não	Prazo e valor	30/11/2023	29/11/2024	75.899,20

COMPOSIÇÃO DO SALDO

Valor original do contrato:	49.913,14	Valor dos empenhos sem requisição:	0,00
(*) Valor atualizado do contrato:	125.812,34	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	0,00
Valor das requisições de empenho:	(44.539,15)	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	12.101,19	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		Saldo para novas requisições de empenho:	93.374,38

TOTAL GERAL

Valor original do contrato:	49.913,14	Valor dos empenhos sem requisição:	0,00
(*) Valor atualizado do contrato:	125.812,34	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	0,00
Valor das requisições de empenho:	(44.539,15)	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	12.101,19	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		Saldo para novas requisições de empenho:	93.374,38

Total de contratos: 0001

Critérios de seleção:

- Por sequência
- Sequência do contrato: 5059
- Imprimir os atos contratuais



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2023
Listagem de Contratos

Equiplano

Página:1

Sequência: 5059 Contrato: 000267-1/2023 SIM-AM: 267

Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Fornecedor		
31/05/2023	30/11/2023	31/05/2023	30/11/2023	565787-3 TIALES FELIPE VIEIRA DE OLIVEIRA		
Gestor					Início exec.gestor	Fim exec.gestor
5513576 - ALEX GOTARDI					31/05/2023	31/05/2023

Local
3 DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO, REC HUMANOS, **Licitação**
Processo inexigibilidade - 58 000028/2023

Súmula
FORNECIMENTO DE MARMITAS E REFEIÇÕES TIPO BUFFET (DESTINADAS AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E VISITANTES A SERVIÇO DA MUNICIPALIDADE, Conforme CHAMAMENTO 008/2022.

Fiscal:
584704-4 ALEX GOTARDI

Controlador de encargos sociais e tributários:
584704-4 ALEX GOTARDI

COMPOSIÇÃO DO SALDO

Valor original do contrato:	49.913,14	Valor dos empenhos sem requisição:	0,00
(*) Valor atualizado do contrato:	49.913,14	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	0,00
Valor das requisições de empenho:	(44.539,15)	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	12.101,19	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		Saldo para novas requisições de empenho:	17.475,18

TOTAL GERAL

Valor original do contrato:	49.913,14	Valor dos empenhos sem requisição:	0,00
(*) Valor atualizado do contrato:	49.913,14	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	0,00
Valor das requisições de empenho:	(44.539,15)	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	12.101,19	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		Saldo para novas requisições de empenho:	17.475,18

Total de contratos: 0001

Critérios de seleção:

- Por sequência
- Sequência do contrato: 5059
- Imprimir os atos contratuais

Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2023

Saldo do contrato



Equipiano

Página:1

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Sequência: 5059 - Contrato: 267/2023			Licitação: Processo inexigibilidade - 58 000028/2023				Início da vigência		Fim da vigência		Fim da vigência atualizada		
Código: 565787 - 3 Nome: TIALES FELIPE VIEIRA DE OLIVEIRA			CPF/CNPJ: 21.880.442/0001-40 Telefone: (46) 9132-2209				31/05/2023		30/11/2023				
Lote: 001													
Item: 001	660,00	27,66	18.255,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64,00	1.770,24	596,00	16.485,36
Produto: 11504 REFEIÇÃO TIPO BUFFET LIVRE										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 584704 ALEX GOTARDI				Local: 000003 DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO, REC HUMANOS, COMPRAS E PATRIMONIO									
Item: 002	929,00	20,66	19.193,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	929,00	19.193,14	0,00	0,00
Produto: 9796 REFEIÇÕES EM MARMITA COM PESO MÍNIMO DE 1 KG										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 584704 ALEX GOTARDI				Local: 000003 DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO, REC HUMANOS, COMPRAS E PATRIMONIO									
Item: 003	680,00	18,33	12.464,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	626,00	11.474,58	54,00	989,82
Produto: 899 REFEIÇÕES EM MARMITA COM PESO MÍNIMO DE 800 GRAMAS.										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 584704 ALEX GOTARDI				Local: 000003 DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO, REC HUMANOS, COMPRAS E PATRIMONIO									
Total	2.269,00		49.913,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.619,00	32.437,96	650,00	17.475,18
Total geral	2.269,00		49.913,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.619,00	32.437,96	650,00	17.475,18

Critério de seleção:

- Sequência do contrato: 5059

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.